

nominal de todas as conselheiras com suas experiências. Foram apresentadas as ações da SMDF em 2023, a saber: entrega de certificados programa Qualifica Mulher para 22 mulheres capacitadas para a recreação infantil e de adultos, Força-Tarefa contra o feminicídio em uma parceria entre a Secretária da Mulher e órgãos do GDF com ação conjunta para prevenção ao feminicídio. Informou-se sobre a reunião da Rede Distrital de Promoção da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, grupo criado por meio do Decreto nº42.808, de 14 de dezembro de 2021, onde a mesa elencou os pontos críticos e avaliou medidas adotadas para garantir o cumprimento de legislações sobre o tema, e estabeleceu que a meta da equipe é fortalecer e dar continuidade às iniciativas indicadas como prioritárias. Destaque para o fortalecimento das ações emergenciais traçadas pela força-tarefa contra o feminicídio. Informou-se sobre o Calendário Março Mais Mulher, cuja agenda reuniu todas as atividades do @gov\_df, e parceiros, em comemoração ao dia 8 de março - Dia Internacional das Mulheres. Cerca de 230 atividades aconteceram por todo o DF. Destaque para os pontos como a Casa da Mulher Brasileira e rodoviária do Plano Piloto. As ações foram selecionadas para acolher a mulher em todas as esferas. Com iniciativas de enfrentamento à violência, empoderamento feminino, desenvolvimento social, independência financeira e muito mais. Informou-se sobre o 1º Congresso Realize Mulher - Desperte a Protagonista que Existe em Você que desenvolveu competências socioemocionais que é umas das principais formas de empoderamento feminino. O evento aconteceu em parceria com a @unfpbrasil, @senai\_df e @institutobrb. Falou-se sobre a construção de 4 Casas da Mulher Brasileira. Informou-se sobre a Campanha institucional para o período do Carnaval "Denúncia x Procure ajuda, Mulher, você não está sozinha", sobre a Campanha Publicitária governamental que incentiva a denúncia de terceiros na proteção à mulher "A SUA DENÚNCIA SALVA", sobre a aprovação pela CLDF do Protocolo Por todas Elas para a prevenção e atuação imediata de apoio a vítimas de violência, assédio ou importunação sexual em estabelecimentos de lazer e entretenimento e, além disso, cria o Selo Todos Por Elas. Informou-se sobre a ampliação do Programa Maria da Penha Vai à Escola voltado para igrejas, SEDES, Saúde, a fim de formar cidadãos e Cuidar de Quem Cuida. Falou-se da parceria com a Defensoria Pública, teleatendimento jurídico, 129 - Ramal 2, sobre a publicação da Portaria nº 108/2023 que institui a Rede de Atenção às Pessoas em Situação de Violência do Distrito (1ª unidade da federação a instituir essa rede - RAV - estabelece fluxo), sobre a criação do Projeto do Turismo Cívico: Dia da Mulher do Campo na Cidade e sobre a futura criação de uma delegacia especial para pessoas com deficiência, ou a capacitação de profissionais para esse atendimento especializado. 3- Instauração da Comissão Temporária que acompanhará o edital para o processo seletivo de composição dos membros representantes da sociedade civil do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal (CDM/DF), biênio 2023/2025: definição dos membros que comporão a Comissão Eleitoral, que acompanhará o Processo Seletivo 2023/2025. Foi feita a sugestão de que a comissão seja composta por 10 pessoas, mais os seguintes órgãos consultivos: MPDFT, OAB-DF, CLDF. Assim, estabeleceu-se a comissão eleitoral 2023: Secretária da SMDF e Presidente do CDM-DF, Secretária Executiva do CDM-DF, representante TI da SMDF, representante da AJL da SMDF, representante da SMDF, conselheira representante da DPDF, conselheira representante da SSP, conselheira representante da SEGOV, conselheira representante da SEJUS, conselheira representante da CACI. Sugestão de encaminhamento da publicação da comissão antes da publicação do edital. 4- Aprovação do edital para o processo seletivo público de composição dos membros representantes da sociedade civil do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal (CDM/DF), biênio 2023/2025: A minuta do edital foi encaminhada com antecedência a todo o pleno, por e-mail, para apreciação e ponderação, o pleno por unanimidade aprova a minuta citada. 5- Assuntos Gerais: Serão realizados, pela Secretaria Executiva do CDM-DF, os encaminhamentos para a publicação da comissão eleitoral 2023 e do edital do processo seletivo público de composição dos membros representantes da sociedade civil do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal (CDM/DF), biênio 2023/2025. 6- Encerramento: Sem mais nada a tratar, a Secretária de Estado da Mulher e Presidente do CDM-DF, senhora Giselle Ferreira, declara encerrada a reunião. Por fim, sanadas todas as dúvidas e deliberações cabíveis, a Secretária da Mulher e Presidente deste Conselho dos Direitos da Mulher declarou por encerrada a reunião. Nada mais a ser tratado, eu, Michelle Carneiro de Abrantes Silva redigi, lavrei e datei a presente ata. Assinada por mim, pela presidente e pelos(as) membros(as) do Conselho presentes na reunião.

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO Nº 48, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSO Nº 00070-00007688/2022-11 - INTERESSADA: Cooperativa Mista da Agricultura Familiar – Coopbrasil/Mercado do Peixe - ASSUNTO: Auto de Infração. Recurso Administrativo.

ADMINISTRATIVO. DIREITO SANCIONADOR. AUTO DE INFRAÇÃO. PENALIDADE. MULTA. LEI Nº 5.800/2017. DECRETO Nº 38.981/2018. RECURSO

ADMINISTRATIVO. DECISÃO A SER TOMADA PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL. PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO

ACOLHO a Nota Jurídica Nº 404/2023 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e fundamentos jurídicos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo nº 00070-00007688/2022-11, posto que preenche os pressupostos de admissibilidade.

Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO e mantenho a aplicação da multa, uma vez que as alegações do autuado não são suficientes para desconstituir a aplicação da referida penalidade. Publique-se. Encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

Secretário de Estado

## SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000197/B

Processo 00070-00001627/2023-21

Notifica-se o Sr. JOSEMIR FERREIRA DE MOURA, CPF 65\*.\*\*\*.\*\*\*.\*0, que no dia 28 de março de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000197/B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### COMITÊ DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 89, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

O COMITÊ DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - CGTIC/SECTI, no uso da competência que lhe confere o artigo 3º, VI e VII, da Portaria nº 41, de 24 de maio de 2023, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 40.015, de 14 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI, conforme o documento SEI nº 122979898, constante do processo SEI nº 04008-00000792/2023-80, para o período de 2023-2026, disponível no endereço eletrônico: [www.secti.df.gov.br/pdtic](http://www.secti.df.gov.br/pdtic).

Parágrafo único. A primeira revisão do PDTIC da SECTI será realizada em até 1 (um) ano após a sua publicação, ou antes deste prazo, caso necessário ao atendimento das necessidades da Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Presidente do Comitê

JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

Membro do Comitê

CLAUDIA SOARES LOPES

Subsecretária de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico

Membro do Comitê

MARCUS UÍTALO MARQUES MENEZES

Subsecretário de Administração Geral

Membro do Comitê

DAVI FERREIRA DA COSTA

Gerente de Tecnologia da Informação

Membro do Comitê